

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO EM TENDA
NAS INSTALAÇÕES DA 12ª FESTA DA TAINHA**

1. DO OBJETO

O objeto do presente credenciamento é a concessão de permissão em caráter provisório para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para a exploração de comércio em tenda a ser colocada nas instalações da 12ª Festa da Tainha.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Para a 12ª Festa da Tainha estão previstos os seguintes pontos de comércio:

Item	Tamanho da tenda	Quantidade	Produto(s)
1	10m x 10m	1*	Tainha, espetinho e churrasco
2	3m x 3m	2	Bebidas
3	3m x 3m	1	Tainha recheada e/ou outros alimentos que tenham a tainha como base
4	3m x 3m	1	Pipoca e milho cozido
5	3m x 3m	1	Café e comidas juninas (pinhão, quentão, cachorro-quente)
6	3m x 3m	1	Doces e lanches (bolos, pastéis, etc.)
7	3m x 3m	1	Doces diversos (picolé, algodão-doce, alfajor, etc.)
8	3m x 3m	1	Artesanato identitário do bairro

* Será disponibilizada outra tenda de 10m x 10m como apoio.

2.2 A pessoa jurídica selecionada deve oferecer apenas os produtos especificados no respectivo item. Caso haja alguma alteração, esta deve ser submetida à análise da presidência da Associação de Moradores e Proprietários de Imóveis da Praia do Estaleiro (AME).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Estão aptas a participar deste edital pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, com devido registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2 A inscrição deverá ser realizada presencialmente, do **dia 3 de abril de 2023 ao dia 14 de abril de 2023**, por meio da presidência da AME, com Sr. Laurindo Ramos Filho, que pode ser contatado através do telefone (47) 99945-7604.

3.3 São documentos exigidos neste edital:

3.3.a Para tendas com manipulação de alimentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica (Anexo I).
- b) Cópia do comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).
- c) Cópia do comprovante de sede da pessoa jurídica inferior a 90 dias.
- d) Cópia do comprovante de sede da pessoa jurídica de um ano até dez anos atrás, caso tenha sede na Praia do Estaleiro.
- e) Cópia do RG e CPF do representante legal.
- f) Cópia da carteira de saúde para trabalhar com manipulação de alimentos.
- g) Cópia do certificado de curso de manipulação de alimentos.
- h) Cópia do alvará sanitário.
- i) Cópia do alvará de localização.
- j) Lista dos produtos a serem vendidos na tenda com respectivos valores.
- k) Documento que comprove participação em outras edições da Festa da Tainha, se houver.

3.3.b. Para tendas sem manipulação de alimentos

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica (Anexo I).
- b) Cópia do comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).
- c) Comprovante de sede da pessoa jurídica inferior a 90 dias.

- d) Comprovante de sede da pessoa jurídica de um ano até dez anos atrás, caso tenha sede na Praia do Estaleiro.
- e) Cópia do RG e CPF do representante legal.
- f) Lista dos produtos a serem vendidos na tenda com respectivos valores.
- j) Documento que comprove participação em outras edições da Festa da Tainha, se houver.

3.4 Todos os documentos das alíneas **3.3.a** ou **3.3.b** devem ser colocados em um envelope identificado conforme etiqueta abaixo (que pode ser manuscrita) e deve ser entregue para a presidência da AME:

**INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO
DE COMÉRCIO EM TENDA NAS INSTALAÇÕES DA 12ª FESTA DA
TAINHA**

PROPONENTE: (razão social da Pessoa Jurídica)

CNPJ: (número do CNPJ)

4. DA AVALIAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, que é soberana em suas decisões.

4.2 A Comissão de Avaliação será composta pela presidência da AME e a empresa Ecos de Santo Amaro Cultura e Educação, que ficam responsáveis por avaliar a documentação apresentada pelos inscritos.

4.3 Compete à Comissão de Avaliação:

- a) Homologar as inscrições;
- b) Avaliar as propostas homologadas de acordo com critérios estabelecidos nas alíneas 3.3.a, 3.3.b e no item 5.4;
- c) Emitir a lista de resultado com a habilitação dos credenciados.

4.4 A Comissão utilizará, para avaliar as propostas, os critérios abaixo:

Item	Critério	Pontuação
1	Local de sede da proponente	Praia do Estaleiro – 15 Outras praias do Interpraias – 5 Outros bairros – 1
2	Tempo de sede da proponente na Praia do Estaleiro	Mais de dez anos – 10 De oito a dez anos completos – 7 De cinco a sete anos completos – 5 De dois a quatro anos completos – 3 Um ano completo – 1 Menos de um ano – 0
3	Participação comprovada em outras edições da Festa da Tainha	Mais de cinco edições – 10 De três a cinco edições – 5 De uma a três edições – 2 Nenhuma edição - 0
4	Entidade sem fins lucrativos	Sim – 1 Não – 0
	Total máximo:	36 pontos

4.5 Serão consideradas credenciadas as proponentes que tenham apresentado toda a documentação obrigatória indicada nas alíneas 3.3.a, 3.3.b deste Edital e apresentado nota igual ou superior a 20 pontos.

4.6 Em caso de empate na nota final, o critério de desempate será a maior pontuação nas somas dos critérios 1 e 2.

4.6.1 Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação estabelecerá um sorteio entre as proponentes.

4.7 A lista dos habilitados após a análise da documentação será divulgada no dia 20 de abril de 2023, nas redes sociais da AME.

4.8 A decisão da Comissão de Avaliação é soberana, não havendo possibilidade de recurso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

5.1 Providenciar uma pia, bem como um galão e/ou balde para acondicionar os resíduos líquidos da pia.

5.2 Providenciar uma lâmpada conforme especificações dispostas no Anexo III para instalação na tenda.

5.3 Providenciar extensão elétrica para eventual necessidade.

5.4 Providenciar extintor de incêndio com agente adequado.

5.5 Usar somente fogões instalados com registro de fecho rápido, no caso de tendas com manipulação de alimentos.

5.6 Providenciar local que sirva como “Caixa” da tenda, devendo o mesmo ficar em local visível e com boa leitura.

5.7 Providenciar mesas, cadeiras e qualquer outro equipamento para ser utilizado dentro da barraca.

5.8 Preencher o Termo de Fechamento de Contas, conforme Anexo II, e entregá-lo à presidência da AME no prazo de cinco dias úteis após o encerramento da festa.

5.9 Comercializar na sua tenda apenas os produtos especificados no item 2.1 deste Edital.

5.10 No caso de tendas com manipulação de alimentos, fazer uso dos EPIs como: uniforme, sapato fechado, máscaras de segurança, toucas de proteção e luvas.

5.11 Manter a identidade visual das tendas e do material gráfico padronizados conforme orientação.

5.12 Usar a camiseta de uniforme cedido pela AME.

5.13 Seguir todas as normas sanitárias vigentes nas tendas com manipulação de alimentos.

5.14 Apresentar-se à tenda pelo menos 20 minutos antes do início da festa.

5.15 Iniciar o procedimento de fechamento da tenda apenas após o encerramento da festa.

5.16 Não alterar a disposição das mesas e cadeiras previamente determinadas pela organização.

5.17 Informar para a AME a quantidade de fritadeiras elétricas e a respectiva potência até o dia 31 de maio de 2023.

5.18 Em até cinco dias úteis após o encerramento da festa, fazer o repasse do valor de 10% da arrecadação bruta para a AME, exceto no caso da tenda de tainha, espetinho e churrasco, cujo valor repassado por item será acordado entre as partes.

5.19 No caso das tendas com comércio de alimentos e bebidas, ceder à Fundação Cultural de Balneário Camboriú, por meio da AME, uma quantidade de produtos que será disponibilizada para as atrações artísticas. Essa quantidade será definida na reunião de orientações.

5.20 Participar da reunião de orientações no dia 9 de maio de 2023, terça-feira, às 19h30, sob pena de desclassificação em caso de ausência não justificada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA AME

6.1 Disponibilizar estrutura suficiente para a realização da festa.

6.2 Fornecer uma tenda estilo bar, com balcão e fechamento lateral e traseiro, conforme tamanho especificado no item 2.1 deste edital.

6.3 Disponibilizar ponto de água para as tendas.

6.4 Disponibilizar ponto de energia elétrica para aparelhos com baixo consumo.

6.5 Disponibilizar ponto de energia elétrica para fritadeira(s) mediante solicitação apresentada até dia 31 de maio de 2023.

6.6 Fornecer ponto de energia elétrica com bocal.

6.7 Disponibilizar banner de divulgação do produto a ser comercializado, conforme a identidade visual da festa.

6.8 Ceder as camisetas do uniforme.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O não cumprimento das obrigações estabelecidas no item 5 deste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar **advertência formalizada** através de comunicação, bem como a perda do direito de participação em edital similar pelos próximos dois anos, independentemente de eleição de nova diretoria.

7.2 Sendo necessário, a AME se reserva o direito de abrir procedimento administrativo, avaliando a possibilidade de aplicação de punição pecuniária.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
3 a 14 de abril de 2023	Inscrições no Edital
20 de abril de 2023	Divulgação dos resultados
9 de maio de 2023	Reunião de orientação dos selecionados

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implica na plena concordância com os termos deste Edital.

9.2 Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações ocasionados pela proponente ou por sua equipe o ônus de reposição e ressarcimento será de responsabilidade da proponente.

9.3 Caberá à presidência da AME avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Credenciamento.

9.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de inscrição;
- b) Anexo II - Termo de Fechamento de Contas;
- c) Anexo III – Especificações de lâmpada para instalação na tenda.

Balneário Camboriú, 03 de abril de 2023.

Laurindo Pedro Ramos Filho

Presidente da AME